

Lei nº 1019 de 29 de abril de 1975

Que suplementa verba do orçamento vigente no valor de CR.\$70.000,00

ARTUR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de S. Paulo, e c. o. s.

Quando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade deu a seguinte
promulga seguinte Lei

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a suplementar na importância de CR.\$70.000,00 (Setenta mil cruzeiros) a seguinte dotação orçamentária:

145.24.2.41.10.77	Geras Públicas CR.\$	70.000,00
-------------------	----------------------	-----------

Art. 2º - Para atender a suplementação de que trata o artigo 1º, ficam reduzidas da importância de CR.\$70.000,00 (Setenta mil cruzeiros) as seguintes dotações orçamentárias:

142.23.41.34.72	Equipamentos e Instalações	35.000,00
-----------------	----------------------------	-----------

153.23.41.40.90	Material Permanente	35.000,00
-----------------	---------------------	-----------

Total CR.\$	70.000,00
-------------	-----------

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 29 de abril de 1975.


ARTUR HESS

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na data supra.

EUGENIO PAIXÃO DA PAIXÃO

Diretor Geral